

ATA Nº. 08/2013
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ABERTURA: Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, reuniram-se na Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Manoel Osório Teixeira Rodrigues e demais Vereadores: Alberto Renan Oliveira da Cunha, Cláudio Antunes Dias, Daniel Morales de Moura, Gilson Rômulo Silveira Gomes, Lourenço Silva de Souza, , Marcial Lucas Guastucci, Mauro Euclides Lima de Castro e Sergio Moacir Rodrigues de Castro. Verificada a presença de número legal, o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos, determinando que fosse lida a Ata de Nº.07/2013, da qual foi posta em votação e aprovada.

EXPEDIENTE: Apreciação ao Veto do Prefeito municipal referente à Emenda Modificativa 02/2013 do Poder Legislativo- Complementando o Projeto de Lei do poder Executivo Nº.03/2013.

REQUERIMENTOS:

ORDEM DO DIA: Foi aprovado com cinco votos favoráveis, acompanhado o Veto, e quatro votos contrários, derrubando o Veto.

A Bancada do PMDB propôs para que a votação fosse aberta, onde não foi aceito. Nas justificativas dos votos, o Vereador Marcial salienta que esta Emenda não é Projeto de Lei do Poder Legislativo e sim, Emenda ao Projeto do Poder Executivo, sendo assim a origem do Projeto é do Poder Executivo e em seu entendimento não há vício de origem, diz que a Legislação citada, está baseada em um Projeto de Lei e todos sabem que não pode sair desta Casa Projetos que são relacionados às despesas. Há alguma jurisprudência com Projetos relacionados ao Governo do Estado que dizem ter vício de origem, mas existem outras, que dizem que não pode ser Emendado. Salienta mais uma vez que a inconstitucionalidade, se houvesse, seria contra a origem, mas considera não ser ilegal pois tal Projeto não saiu desta Casa Legislativa e sim somente a Emenda ao Projeto do Poder Executivo. Comenta que mesmo que fosse inconstitucional, se o Prefeito tiver boa vontade política para o bem da comunidade, e se a casa Legislativa aprovasse tal Lei o Prefeito Municipal poderia suprir a Inconstitucionalidade da Lei, bastando somente um Ato. Estas foram as considerações do Vereador Marcial para que os demais Vereadores derrubem o Veto à Emenda Modificativa 02/2013 ao Projeto de Lei do Poder Executivo 03/21323 do Prefeito Municipal. Com a palavra o Vereador Cláudio Dias justifica que também considera somente à Emenda ao Projeto, e se o Prefeito tivesse sancionado, menos problemas teriam, não tendo que votar para a derrubada ao Veto do Projeto que só tem a beneficiar a comunidade. A Educação é uma bandeira muito sustentada pela Bancada do PDT, onde o Senador Gustavo Buarque fala muito em Educação que diz que tem de se pagar melhor os Professores e Educadores, melhores condições para os alunos, para que possamos ser um País mais desenvolvido e melhorar as condições de vida de todo o povo em geral. A importância deste Projeto é tamanha, que houve o entendimento por parte de todos os Vereadores pela aprovação desta Emenda, e esta Casa sendo oposição ou situação, está aqui para defender os interesses da comunidade como um todo; parabeniza o Vereador Marcial pela iniciativa, onde foi aprovado unanimemente pelos vereadores mesmo tendo parecer equivocadamente contrario pela parte do Assessor Jurídico. Diz que estão prontos para a derrubada do Veto e que somente a municipalidade tem a ganhar. Com a palavra o Vereador Gilson Gomes pede desculpas ao Procurador Geral da Casa Dr. Aírton

Espíndola Corral que na oportunidade de apreciação desta Emenda já havia dado o Parecer de Inconstitucionalidade, salienta que mesmo com este parecer optaram por votar favorável para ver o que o Executivo iria dizer sobre esta matéria, justificando que foi em respeito ao benefício dos Servidores Municipais, no entanto o Executivo ratifica a posição do Procurador Geral da Casa, apontando a inconstitucionalidade, pois a Emenda modifica a Lei, trazendo gastos para o Executivo Municipal. Foi solicitado um Parecer à UVERGS (União dos Vereadores do Rio Grandê do Sul) que confirmou a inconstitucionalidade desta Emenda e sugere que diante da importância deste Projeto e alcance social do mesmo deverá ser transformada em Indicação ao Prefeito Municipal, por estes motivos (Parecer Jurídico do Procurador da Casa, Parecer da UVERGS e Parecer do Executivo Municipal), que o voto dos demais será pela manutenção do Veto, e diz que se colocam a disposição para transformar em Indicação tal Emenda com a autoria de todos os Vereadores. Com a palavra o Vereador Lourenço de Souza coloca que nunca é tarde para reconhecer o erro, pois errar é humano mas persistir no erro é burrice. Coloca, que independentemente do voto ser aberto ou secreto, faz a justificativa de seu voto. Se o Jurídico da Casa deu parecer desfavorável, tem que ser considerado, senão, não há motivos para ter um Procurador no Legislativo; e para que os vereadores possam legislar corretamente tem que ser dentro da Lei, justificando assim que é favorável ao Veto. Deixa claro a existência de alguns professores que recebem o difícil acesso e já estão perguntando ao Vereador se não haverá a possibilidade de serem prejudicados com a aprovação desta Emenda. Vereador Marcial pede um aparte e diz que o Vereador Lourenço reconhece que foi um erro votar favorável aos professores, mas considera que ele (Vereador Marcial), votou a favor da classe de professores, justificando a sua coerência, e reafirma o voto contra o Veto, pois os dois Assessores Jurídicos do município, são cargos políticos e seus Pareceres serão de acordo com o Prefeito; e o Parecer Jurídico da Casa é também cargo político, mas ressalta o seu respeito, por ele ser seu particular amigo e o Parecer da UVERGS também é cargo político porque deve ser indicado por A ou por B. Salienta que esta Emenda é legal, e não voltará atrás. O Vereador Lourenço coloca que foi buscar assessoria com os advogados do Partido do PT, onde, o orientaram, dizendo que os Vereadores não deverão legislar em ossada do Poder Executivo. O Vereador Cláudio Dias diz que a Bancada PMDB não é irresponsável e não admite serem tachados de imorais ou Vereadores que vão contra a Lei, mas entendem que estão certos ao que diz respeito a esta Emenda. Pede que cada um respeite o posicionamento do outro quanto ao seu entendimento ao Veto, porque entendem que a Emenda traz benefícios a grande maioria dos servidores da área da educação e faz justiça àqueles que viajam mais. Com a palavra o Vereador Sergio diz que há a Constituição Federal, a Constituição Estadual, Artigos que regem dizendo o que cada Poder pode e não pode fazer, salienta os comentários feitos pelo Vereador Gilson com muita propriedade na Sessão anterior que foi do atropelo de Projetos. Comunica que está entrando na Casa com Requerimento para que se regularize esta situação, diz que não votará os projetos que não respeitem os prazos legais desta Casa, à exemplo do Projeto votado e aprovado com Parecer de inconstitucionalidade. Salientou detalhadamente todos os Pareceres apresentados, respaldando a cada um deles, inclusive afirma que já teve a oportunidade de fazer curso na UVERGS sobre o tema "Constitucionalidade". Afirma que para o futuro terão que normatizar os prazos, os horários e muitos outros tramites legais a serem seguidos, para que não tenham dois pesos e duas medidas. Comenta ainda que o maior plano de carreira aos professores, foi dado pelo senhor Francisco de Assis Cardoso Luçardo prefeito da época e o Vereador Sergio (Serginho) como Vice-Prefeito também da época. Considera que os professores são figuras importantes no educandário do Município.

Reafirma que o Vereador não pode legislar sobre a matéria de finanças do Município, logo após, faz alguns comentários, nomeando alguns servidores onde pede o apoio deles e dos canais de comunicação para a divulgação e esclarecimentos do que os Vereadores não podem legislar; “em matérias financeira”, pois é ilegal tal ato; tais Projetos somente poderão seguir ao Poder Executivo como forma de Indicação ou Requerimento. Reitera o seu voto que esta acompanhando o Veto do Poder Executivo pela inconstitucionalidade de tal. Após um desentendimento entre alguns Vereadores da Bancada do PMDB e o Presidente do Legislativo, a Bancada do PMDB optou pela retirada de tal bancada (saída) da Reunião. Após o Vereador Renan pede respeito entre os Edis e justifica o voto que foi favorável devido à inconstitucionalidade, diz que se houver Indicação para aumento aos professores que consta nesta Emenda, votará sempre favorável, desde que seja constitucional. Salaria que ele já está à 20 anos em mandatos de Vereador e todo este tempo sempre votou dentro da Lei, mas exige ser respeitado diante do seu voto e seus ideais pois sempre respeitou os ideais de cada pessoa. Esta é a verdade, ampla, pura e restrita de um parlamentar que está neste mandato para lutar pelo povo e deixa claro que ninguém é mais do que ninguém. Salaria que é justificado tal Projeto pois há professores que viajam por grandes distância e esta classe merece sim, o aumento salarial, com toda a certeza. O Presidente com a palavra justifica seu voto que acompanha o veto, pois, considera o Parecer Jurídico da Casa que é inconstitucional, diante desta situação se votassem pela derrubada do Veto somente traria um certo transtorno aos professores e servidores, tendo que futuramente entrar na justiça e podendo levar anos para decidirem sobre a questão. Diz o Presidente que é favorável pela criação da comissão de servidores para tratarem deste assunto, colando-se a disposição para fazer para de tal, para debaterem com o Prefeito Municipal, justifica que dentro da Lei ele (Ver.: Manoel) é amplamente favorável. Salaria ao Vereador Marcial que falou que o cargo de Jurídico da Prefeitura é político do Prefeito, salienta que ele também já foi detentor deste mesmo cargo, indicado pelo partido dele. Deixa claro que em 08 anos que esteve nesta Casa, nunca tiveram um ditador e sempre respeitaram-se, discutindo sim no campo das idéias, mas, jamais houve ofensas pessoais, nos dois mandatos como Presidente da Casa, assim como os demais, Vereador Gilson, Vereador Renan e outros tantos que tiveram à frente da Presidência do Legislativo Municipal.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o senhor o Vice - Presidente Lourenço Silva de Souza, agradeceu a presença de todos os presentes, logo após declarou encerrados os trabalhos dos quais se lavrou a respectiva Ata, que lida e achada conforme será devidamente assinada por quem de direito.

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente do Legislativo Municipal – 2013

GILSON RÔMULO SILVEIRA GOMES
Secretário do Legislativo Municipal – 2013